PR-DF-00002801/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
2º Ofício de Cidadania, Seguridade e Educação

Ofício nº 209/2020/GABPR9-WRAN/PRDF/MPF

Brasília (DF), data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor
Manoel Silva Neto
Diretor de Vigilância Sanitária em Saúde no Distrito Federal
SEPS 712/912 – Asa Sul – Brasília, DF, 70390-125
Telefone: 2017-1145 ramal 8277

Assunto: Notícia de Fato nº 1.16.000.000104/2021-31. Representações: PR-DF-00000638/2021, PR-DF-00000645/2021, PR-DF-00000649/2021, PR-DF-00001252/2021,PR-DF-00001440/2021 e PR-DF-00001444/2021

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, no intuito de colher informações preliminares a fim de deliberar sobre a instauração de procedimento próprio, na forma do art. 3º, parágrafo único da resolução CNMP nº 174/2017, solicito que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** e em consonância com a decisão judicial proferida na ACP nº 5006658-65.2020.4.03.6100, em que ficou consignado que cabe às autoridades sanitárias locais, caso acaso, a definição de eventual necessidade de restrição de circulação de pessoas, resultando no impedimento da realização do ENEM 2020, se sua realização implicar em um risco efetivo de aumento de casos da Covid-19, manifeste-se circunstanciadamente sobre o conteúdo da representações em epígrafe (cópias anexas), em especial informe: **a)** as medidas adotadas e/ou a serem adotadas para impedir o risco do contágio e o consequente aumento de casos do novo coronavírus em razão da aplicação do ENEM 2020, no âmbito do Distrito Federal; **b)** se existe indicativo para a definição de restrição de circulação de pessoas, resultando no impedimento da realização do ENEM 2020, caso sua realização implique em um risco efetivo de aumento de casos daCovid-19; **c)** se

Assinado com login e senha por MELINA CASTRO MONTOYA FLORES, em 14/01/2021 10:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 879FD530.AEF22832.0FECBCBB.46E54FE4

recebeu orientação do MEC e/ou do INEP acerca das medidas a serem adotadas com vistas a impedir o risco do contágio e o consequente aumento de casos do novo coronavírus em razão da aplicação do ENEM 2020, no âmbito do Distrito Federal; e **d)** se existe planejamento para realização de fiscalização no dia e nos locais de prova para constatação da implementação e adoção das medidas para evitar a disseminação do novo coronavírus, nos termos do Despacho nº957/2021 - PR-DF-00002631/2021 (cópia anexa)

Por oportuno, solicito que a resposta seja encaminhada em formato eletrônico, por meio do Peticionamento Eletrônico do MPF - Link www.protocolo.mpf.mp.br, fazendo referência a este Ofício e ao Procedimento supracitado.

Atenciosamente,

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MELINA CASTRO MONTOYA FLORES, em 14/01/2021 10:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 879FD530.AEF22832.0FECBCBB.46E54FE4